POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO REGIONAL DA MADEIRA
DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS

Para (TO):
Exmo. Senhor
Clube Desportivo do Nacional

C/c:
Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol
Rua de António, nº.5
9360-219 - PONTA DO SOL, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor
Comandante da Esquadra da Ponta do Sol

Sua Referência:
Sua Comunicação:
Nossa Referência: 34/DPCL/2024
Classificador: 300.10.03
Processo:
Data: 2024-02-08
Assunto: Parecer do evento denominado "Rampa da Ponta do Sol 2024" – Ponta do Sol | 24 de fevereiro de 2024

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – **"Rampa da Ponta do Sol 2024"**, no concelho da Ponta do Sol, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2024, no período das 07H00 às 21H00,** a título de requisição do Clube Desportivo do Nacional com a colaboração da Câmara Municipal da Ponta do Sol, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:

   a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;

   b) autorização do condicionamento/encerramento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;

   c) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;

d) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado que irá permitir controlar e manter a segurança a todos os intervenientes no evento, sendo que o serviço policial será executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Ponta do Sol, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões
Superintendente-chefe

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
Subintendente